

DECRETO Nº 66, DE 15 de abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.000,00, para os fins que
especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN, no uso de suas atribuições legais que
lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.000,00
(quarenta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a
anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PARELHAS/RN, 15 de abril de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS/RN

Praça Arnaldo Bezerra, 82, centro - PARELHAS/RN CEP: 59360000 -

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				44.000,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS				44.000,00
2040 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				44.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000 0001	7.000,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	37.000,00	
Anexo II (Redução)				44.000,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS				44.000,00
2040 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				44.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	25.000,00	
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000 0001	19.000,00	